



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE**
O PROJETO DE LEI Nº 565/2023.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador André Santos, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês do Setembro Azul.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade com apresentação de substitutivo**, elaborado para indicar que o evento a ser instituído será voltado ao reconhecimento e à celebração das conquistas e avanços alcançados pela Comunidade Surda Brasileira.

Dentre outros aspectos, argumenta o autor em sua justificativa que *"O mês de setembro é um momento especial de reconhecimento e celebração das conquistas e avanços alcançados pela Comunidade Surda Brasileira ao longo dos anos. É um período que permite não apenas reconhecer as dificuldades enfrentadas por aqueles com deficiência auditiva, mas também destacar a riqueza e a diversidade da cultura surda, bem como os talentos e as contribuições significativas que os surdos fazem para a sociedade. Essa celebração não se limita apenas à comunidade surda, mas se estende a toda a sociedade, convidando-a a se envolver e se educar sobre questões relacionadas à surdez."*

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto deve prosperar, portanto, **favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em